



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.149, DE 13 DE MAIO DE 2013

Prorroga os efeitos da aplicação do disposto no inciso III, do § 3º do art. 805 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

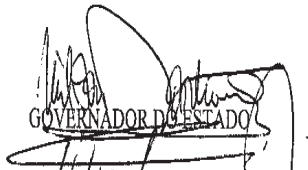
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

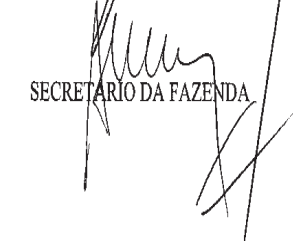
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de março de 2013, os efeitos do disposto no inciso III, do § 3º do art. 805 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 521



DECRETO Nº 15.063, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

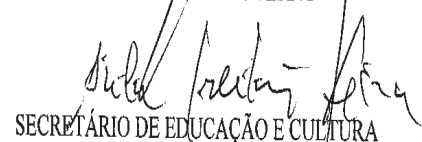
Art. 1º Fica admitida no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí as personalidades constante neste Decreto, nos graus especificados em anexo.

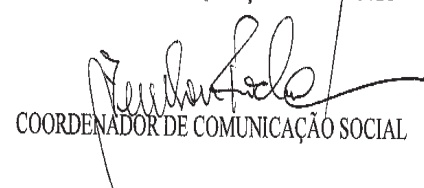
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 17 de janeiro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 15.063, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

ORDEM ESTADUAL DO MÉRITO RENASCENÇA DO PIAUÍ

PIRACURUCA – 22 DE JANEIRO DE 2013

CAVALEIRO

ALMIRALICE MENDES DE CERQUEIRA SILVA
JOAQUIM EUFRAUSINO DE SOUSA NETO
JOSÉ LAURINDO DE MORAIS
LEONON PEREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES

OFICIAL

ANÍSIO DE BRITO MAGALHÃES
ANTÔNIO GOMES DA SILVA
AUDIVAM FERREIRA NUNES
CONSTÂNCIA DE SOUSA BRITO
EDILSON VIANA DE CARVALHO
ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA
ELIZALDA RODRIGUES DE CARVALHO
EXPEDITO DE MELO ROSA FALCÃO FILHO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de maio de 2013 • Nº 89

FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE BRITO
FRANCISCO DE ASSIS FORTES
FRANCISCO HERMES DE SOUSA BOSON BENVINDO
FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
GILSON RODRIGUES LEITE
JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO
JOSÉ DE SENA MACHADO
JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO
JOSÉ LUCIMAR DA ROCHA
MANOEL JOSÉ MACHADO
MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
MARIA NÚBIA PARENTES FONTES MARTINS DE AGUIAR
RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO
RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
ROSA CÉLIA RIBEIRO CASTRO
SABINA ALVES DE MEDEIROS MAGALHÃES
SIMPLÍCIO PERES NETO
VALMIR RODRIGUES DE ALENCAR

COMENDADOR

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
ETEVALDO ALVES DA SILVA
GUSTAVO GOMES CAMPELO
JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR
JORGE ANTONIO MARQUES DOS REIS
LEYLA RÉGIS DE MENESES SOUSA CARVALHO
MARIA DO CARMO AMARAL BRITO
MARIA DO CARMO DE SOUZA BATISTA
MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM GOMES
MARIA DO SOCORRO ESCÓRCIO DE CERQUEIRA
PATRÍCIO OLIVEIRA LIMA
ROSILANE DE LIMA BRITO MAGALHÃES

ORDEM ESTADUAL DO MÉRITO RENASCENÇA DO PIAUÍ

OEIRAS – 24 DE JANEIRO DE 2013

CAVALEIRO

AMADEU SABINO DE SOUSA
ANTONIO JUSSELINO MATOS SILVEIRA
EDINALVA MARIA DA SILVA ESTEVÃO SANTOS
FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO VALE
FRANCISCO DE SIQUEIRA DANTAS
INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO
JOÃO DE LIRA GOMES
PAULO ROBERTO DE MORAIS
RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA
ROMÉRYO ELIAS FRANÇA

OFICIAL

ADAUBERON DE MORAIS
ALLISSON PAIXÃO
ELMIRENE RAMOS VIEIRA
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
HAMILTON DIAS DA SILVA
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
JOÃO DE DEUS GONZAGA
JONAS ALVES DOS SANTOS
JOSÉ MEIRELES DE DEUS
JOSÉ SOLON DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
LINDOLFO NUNES SANTOS
LOURIVAL ALVES DE CARVALHO
LUIS JORGE PINHEIRO LEAL NUNES
LUIZ COSTA SILVA
LUZIA ALVES SALDANHA MAIA
MÁRCIUS VINÍCIUS SOARES DE MELO
MARIA DO CARMO MENDES DA COSTA
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
MARIA UMBELINA PACHECO LEAL
MIGUEL JOSÉ DA CUNHA NETO MACHADO
NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
REGINALDO HOLANDA CAMINHA
SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS
WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL

COMENDADOR

ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
MARINEIDE DA SILVA SOARES RÊGO LEITE
PEDRO DIAS DE FREITAS JÚNIOR
RAFAEL LIMA DA COSTA

Of. 522

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 221/13-GAB, de 30 de abril de 2013, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, AP.010.1.002885/13-89,

R E S O L V E conceder autorização para que MARLENILDES LIMA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, possa ausentar-se do País, no período de 17 a 22 de maio de 2013, em viagem oficial a La Paz – Bolívia, como representante do Estado do Piauí, para participar do I Congresso Latinoamericano de Cultura Viva Comunitária.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 21.000-0966/2013-GAB-SEAD, de 15 de abril de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002632/13-74,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **AVELAR DAMASCENO AMORIM**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 022379-4, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – **SEMINPER**, a partir de 22 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GP S/Nº, datado de 02 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, AP.010.1.001571/13-90,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **JOSÉ UBIRAMAR MENESES DE AGUIAR**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 176974-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da **Prefeitura Municipal de Canto do Buriti**, a partir de 24 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER**, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGNELO MENDES FRAZÃO NETO	022662-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGNELO SOARES DE SOUSA	022604-1	EXTENSIONISTA RURAL II
ALBERTO ABRAÃO LOIOLA	022406-5	EXTENSIONISTA RURAL I
ANTONIA NEUSA FILHA	022080-9	ASSIST. ADMINISTRATIVO
ANTONIO DE MORAIS SANTOS	022019-1	EXTENSIONISTA RURAL I
ANTONIO DE MOURA NETO	022511-8	EXTENSIONISTA RURAL I
ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	022205-4	EXTENSIONISTA RURAL I

DAVIJOSUÉ DA COSTA	022013-2	EXTENSIONISTA RURAL I
ELISEU MACEDO DE CARVALHO	022011-6	EXTENSIONISTA RURAL I
FÉLIX GRAMOSA DA SILVA	022258-5	EXTENSIONISTA RURAL II
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	022694-7	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO GILSON VELOSO CHAVES	022774-9	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO PORTELA BARBOSA FILHO	023038-3	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO VIANA SOUSA OLIVEIRA	022260-7	EXTENSIONISTA RURAL II
HELIO AREA SOARES LEAL	169724-2	EXTENSIONISTA RURAL I
JOAO GREGORIO FERNANDES DE CARVALHO	022704-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA	022613-X	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSÉ DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES	022160-X	EXTENSIONISTA RURAL II
JOSÉ SIDNEY MACEDO DE CARVALHO	022586-0	EXTENSIONISTA RURAL I
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA CHAVES	022932-6	EXTENSIONISTA RURAL I
LEIDIMAR PAULO DE SOUSA	022515-X	MOTORISTA
LUCIENE DE OLIVEIRA L. MONTEIRO	022840-X	EXTENSIONISTA RURAL I
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FREIRE	022814-1	EXTENSIONISTA RURAL II
MANOEL DO NASCIMENTO D. DA FONSECA	022501-X	EXTENSIONISTA RURAL II
MIGUEL NORBERTO DE OLIVEIRA	022186-4	EXTENSIONISTA RURAL II
PAULO CÉSAR DA FONSECA FERREIRA	022776-5	EXTENSIONISTA RURAL I
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	022336-X	EXTENSIONISTA RURAL II
RAIMUNDA SOUSA BEZERRA	022938-5	ASSIST. ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO MENDES BARBOSA	022756-X	EXTENSIONISTA RURAL I
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	022907-5	MOTORISTA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	022038-8	ASSIST. ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO	170161-4	EXTENSIONISTA RURAL I
ÂNGELO FERREIRA RAMOS	022581-9	AG. ADMIN.
DOMINGOS ANDRADE ROCHA	022491-0	CONTÍNUO
FRANCISCA ALVES DE SOUSA	022837-X	AUX. SERVIÇOS
JOAQUIM MACEDO LIMA	022670-0	MOTORISTA
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	169736-6	EXTENSIONISTA RURAL I
LUCIANA EVANGELISTA FERNANDES FRANCO	174541-7	EXTENSIONISTA RURAL I
MANOEL DA PENHA	022162-7	AUX. ADMIN.
MARCO ANTONIO BORGES DE FREITAS	022870-2	AG. ADMIN.
MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA	023001-4	ASSIST. ADMIN.
MARIA DE JESUS ANDRADE DA ROCHA SILVA	022465-X	AUX. SERVIÇOS
MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR	022215-1	EXTENSIONISTA RURAL I
NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	022808-7	ARTÍFICE

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELIANA DUARTE NAPOLEÃO DO RÉGO	023024-3	EXTENSIONISTA RURAL I

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGACY FURTADO DE MENDONÇA	023014-6	EXTENSIONISTA RURAL I

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EMANUEL NAZARENO DE OLIVEIRA SINIMBÚ	022923-7	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO HAROLDO A. VASCONCELOS	022284-4	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSÉ JOVINIANO LOPES	021971-1	EXTENSIONISTA RURAL I

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO FERREIRA CASTELO BRANCO	022174-X	ASS. ADMINISTRATIVO
HORTÊNSIA MARIA SOARES ROCHA	022827-3	EXTENSIONISTA RURAL I
LÚCIA MARIA GOMES MARQUES	022597-5	EXTENSIONISTA RURAL I
MARIA DO CARMO SOUSA ARAÚJO ALVES	022680-7	ASS. ADMINISTRATIVO
SIMONE VIEIRA CARVALHO GUIMARÃES	022823-X	AGENTE ADMINISTRATIVO



SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ MARIA FERREIRA BARBOSA	022567-3	AGENTE DE ATENDIMENTO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANANIAS ALVES DA SILVA	022206-2	EXTENSIONISTA RURAL II
ANTÔNIO CARVALHO DA COSTA	022759-5	FOTÓGRAFO
FRANCISCO BATISTA PONTES	022316-6	EXTENSIONISTA RURAL I
FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR	022265-8	EXTENSIONISTA RURAL II
FRANCISCO W. D. PEREIRA	022689-X	EXTENSIONISTA RURAL I
JAMES ALVES DA SILVA	022691-2	EXTENSIONISTA RURAL II
JOSÉ BEZERRA DE FARIAS	022081-7	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES	022741-2	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSE PESSOA NETO	022782-0	EXTENSIONISTA RURAL I
JOSEVALDO COELHO DE SOUSA	022413-8	EXTENSIONISTA RURAL I
MARIA JOSÉ DE GOIS M. DA SILVA	022368-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATIAS RIBEIRO CABRAL	022264-0	EXTENSIONISTA RURAL II
ZENON SOARES DE ARAÚJO	022913-0	EXTENSIONISTA RURAL II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1233/2013/GDG, de 22 de abril de 2013, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, AP.010.1.002726/13-04,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ANTONIO RIBEIRO BARRADAS**, Professor SE-I, Matrícula nº 067672-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, a partir de 22 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na correspondência datada de 02 de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal de Timon - MA, e no Ofício GSF nº 017/2013, de 04 de janeiro de 2013, da Secretaria de Fazenda, AP.010.1.000139/13-12,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº 199297-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda à disposição da Prefeitura Municipal de Timon, a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Prefeitura Municipal de Timon, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na correspondência datada de 03 de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal de Timon - MA, AP.010.1.000382/13-30,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **RILTON RODRIGUES COSTA**, Soldado PM, Matrícula nº 078916-0, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí à disposição da Prefeitura Municipal de Timon, a partir de 04 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Prefeitura Municipal de Timon, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na correspondência datada de 02 de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal de Timon - MA, AP.010.1.000383/13-42,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **SILVIO JEAN VALE**, Sargento PM, Matrícula nº 015757-X, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí à disposição da Prefeitura Municipal de Timon, a partir de 04 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Prefeitura Municipal de Timon, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração – SEAD à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ RODRIGUES DAS CHAGAS	000654-8	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LAUDIMIRO SANTOS VIEIRA FILHO	001808-2	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CELIA SANTOS	001333-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA	001415-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA	000558-4	TÉCNICO ESPECIALIZADO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	000813-3	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ARAÚJO DE FREITAS	000441-3	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LÚCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA	001124-0	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA	001826-X	AGENTE OPERACIONAL

MIRIAM DE JESUS LEMOS LIMA	000603-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO CRONEMBERGE SANTANA JUNIOR	000982-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AFONSO SERGIO SOARES MENDES	036534-3	AUX. TECNICO
ANICLAUSA MARIA DE M. LUSTOSA	016203-5	TECNICO ESPECIALIZADO
CLARINDA OLIVEIRA DE SOUSA	001360-9	AUX. DE SERVIÇO
CLAUBENICE M. DOS SANTOS ALVES	000522-3	TECNICO ESPECIALIZADO
CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO V. LIMA	001351-0	AUX. DE SERVIÇO
DIOMEDES JOSE GONDIN GALVÃO	092946-8	AUX. ADMINISTRATIVO
ELIANE MARTINS	000768-4	AUX. DE SERVIÇO
ELNOURA DE FATIMA V. S. SOUSA	000561-4	ASSISTENTE TECNICO
FILOMENA LOPES SANTOS	089602-X	AUX. DE SERVIÇO
FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	001380-3	ATENDENTE
FRANCISCA DOS S. OLIVEIRA NUNES	001382-0	AUX. DE SERVIÇO
HEBY MAGALHAES FERREIRA SOARES	001193-2	REDATOR
IVAN RODRIGUES DA SILVA	000928-8	AUX. ADMINISTRATIVO
IVANETE UCHOA ALVES	000862-1	AUX. TECNICO
JACIRA AZEVEDO DA FONSECA	024256-0	ECONOMISTA
JOAO RODRIGUES DE SOUSA	000672-6	SERVENTE
JOSE ALBERTO RIBEIRO SANTOS	000800-1	AUX. TECNICO
JOSE CESAR DE SOUSA ARAUJO	001317-0	AUX. TECNICO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA	001086-3	OF. ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE LOURDES BATISTA LIMA	001444-3	AUX. DE SERVIÇO
MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS	001491-5	AUX. DE SERVIÇO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAUJO	001446-0	AUX. DE SERVIÇO
MARIA DO AMPARO QUARESMA	001452-4	AUX. TECNICO
MARIA EVA DA SILVA SANTOS	001631-4	AUX. TECNICO
MARIA FRANCISCA DA COSTA	001501-6	AUX. DE SERVIÇO
MAURA LUCIA FERNANDES RODRIGUES	001640-3	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA RODRIGUES DE CARVALHO SOUSA	000541-0	AUX. DE SERVIÇO
MARLENE FERREIRA CHAVES DA SILVA	001438-9	AUX. DE SERVIÇO
SULEIDE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	001549-X	ATENDENTE
VERNUZIA MARIA LEITE SOARES	000843-5	AGENTE ADMINISTRATIVO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HELENIR ALVES ARAGÃO	000573-8	TECNICO ESPECIALIZADO
JOILDA DE SOUSA CARVALHO	000355-7	TECNICO ESPECIALIZADO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MARIA SILVA SARAIVA	006634-6	ASSISTENTE TECNICO
LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO	016183-7	TEC. PROG. LOTERICA
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ÂNGELO JOSÉ DE MORAIS NETO	000647-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS
JOSÉ UBIRAJARA MORAIS DIAS	001194-X	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS
MARIA SUELI LOPES DA SILVA	001728-X	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA IDALINA MENESES DO AMARAL	047001-5	AUXILIAR TECNICO
MARYVELTA LOPES	000466-9	AUXILIAR TECNICO
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	001051-X	AUXILIAR TECNICO
SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO

SOLANO DE SOUSA E SILVA	001002-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DILMA MARIA DOS SANTOS PEDROSA	001678-X	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO LIMA BACELAR	000490-1	TECNICO AUXILIAR
JOANA NOGUEIRA BARROS BARRADAS	000385-9	TECNICO ESPECIALIZADO
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CARVALHO	001482-6	AUXILIAR TECNICO
MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	001489-4	ATENDENTE
JOSÉ FRANCISCO E SILVA FILHO	001107-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
IRANI DE SOUSA FERREIRA PEREIRA	001604-7	AUXILIAR TECNICO
MARIA ELIZABETH ROCHA SANTOS	001498-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELOISA MARIA RODRIGUES COELHO	000720-0	AUXILIAR TECNICO
MARIA JOSÉ DE SOUZA	000695-5	DATILÓGRAFO
SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MATILDES FEITOSA DE CARVALHO VILARINHO	001629-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013		
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ , no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,		
R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.		
ANEXO ÚNICO		
SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO FERNANDO CURY COSTA	038900-5	TÉC. AUXILIAR
ANTONIO LINO RIBEIRO	008425-5	AUX. SERVIÇOS
BENEDITA AGUIAR PRADO	008082-9	AUX. SERVIÇOS
CARMELITA PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA	008382-8	AG. SUP. SERV. I – E
CLEBER TORQUATO DA SILVA	008516-2	ASSIST. TÉCNICO
CORINA DE SOUSA MAGALHÃES	038907-2	AUX. SERVIÇOS
CRISTINA RABELO BARBOSA	038846-7	TÉC. AUXILIAR
EDILCE SILVA SOBRAL	007816-6	ASSIST. TÉCNICO
EMANUEL FRANCISCO VELOSO CHAVES	047103-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
FLOR DA GRAÇA MENDES SILVA LIMA	008450-6	TÉC. ESPECIALIZADO
FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA DE SOUSA	007670-8	TÉC. JÚNIOR
FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS LIMA	008284-8	ESCRITURÁRIO
FRANCISCO PEREIRA PIRES	008302-0	TÉC. ESPECIALIZADO
FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO	038908-X	ESCRITURÁRIO
GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	038936-6	VIGIA
HUMBERTO DA SILVA SOUSA	008455-7	VIGIA
IOLANDA RAMOS DE CASTRO SILVA	083367-4	ESCRITURÁRIO
IRENE PEREIRA DA MATA	008048-9	TÉC. AUXILIAR
JOÃO CAPISTANA DE OLIVEIRA	008549-9	ESCRITURÁRIO
JOÃO LOPES	038883-1	VIGIA
JOAQUIM JACOME DA PAZ NETO	008281-3	TÉC. AUXILIAR
JOSÉ ALVES MACHADO	008148-5	AUX. SERVIÇOS
JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MOTA	008250-3	MOTORISTA
JOSÉ DO NASCIMENTO	008275-9	TÉC. AUXILIAR
JOSÉ GONÇALVES LOPES SOUSA	008551-X	VIGIA
JOSÉ ITAMAR DE SOUSA	088392-5	VIGIA
JOSÉ REIS MATIAS PEREIRA	008288-X	VIGIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de maio de 2013 • Nº 89

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LINDALVA DA SILVA PLÁCIDO	008524-3	TÉC. AUXILIAR
LÚCIA HELENA ALVES LIMA E SILVA	008559-6	ESCRITURÁRIO
MARIA CELESTE CHAVES COUTINHO	038870-0	AG. ADMIN.
MARIA CELESTE MORAIS DO MONTE	008020-9	TÉC. AUXILIAR
MARIA CELESTE VILARINHO ARAÚJO	061499-8	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DA PAZ TRINDADE SILVA	008150-7	AUX. SERVIÇOS
MARIA DAS DORES FERREIRA ROCHA	008310-X	AUX. SERVIÇOS
MARIA DAS DORES SILVINO VIEIRA	008273-2	ESCRITURÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	008298-8	AUX. SERVIÇOS
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SANTOS	008291-X	AUX. TÉCNICO
MARIA DAS GRAÇAS VERAS AQUINO	008484-X	TÉC. AUXILIAR
MARIA DE FÁTIMA RUFINO	008055-1	TÉC. AUXILIAR
MARIA DE JESUS SANTOS VERAS	038916-1	ESCRITURÁRIO
MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	008530-8	ESCRITURÁRIO
MARIA DINA VASCONCELOS RODRIGUES	008588-0	ESCRITURÁRIO
MARIA DO CARMO RIBEIRO NETO	008592-8	TÉC. AUXILIAR
MARIA DO DESTERRO SIMEÃO ROCHA SOUSA	008593-6	AUX. SERVIÇOS
MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA	008472-7	ESCRITURÁRIO
MARIA FARIAS DOS SANTOS	008369-X	AUX. SERVIÇOS
MARIA FAUSTINA DE SOUSA NASCIMENTO	008537-5	TÉC. AUXILIAR
MARIA HELENA JÚLIO DO NASCIMENTO	008539-1	TÉC. AUXILIAR
MARIA NOIDE ANDRADE MARQUES	008128-X	AUX. SERVIÇOS
MARIA PARENTE SILVA	008519-7	ESCRITURÁRIO
MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	008166-3	AUX. SERVIÇOS
MARIA VERÔNICA BATISTA XAVIER DE LIMA	007748-8	ASSIST. SOCIAL
MARISA DA SILVA AMARAL	008552-9	ESCRITURÁRIO
OTACILIO ALVES DE ARAÚJO	008292-9	AUX. SERVIÇOS
PEDRO ROGERS GONÇALVES DA SILVA	008096-9	AG. ADMIN.
RAIMUNDA GESUILA LOPES DA SILVA	008493-0	AUX. SERVIÇOS
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	008396-8	VIGIA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	008412-3	VIGIA
REGINA LÚCIA DE SOUSA LIMA	008352-6	TÉC. AUXILIAR
REGINA LÚCIA FONTENELE BARROS	038874-2	AG. ADMIN.
RITA GOMES DA SILVA BATISTA	008544-8	ESCRITURÁRIO
ROSILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	008365-1	AUX. SERVIÇOS
SEBASTIÃO VIEIRA FILHO	008321-6	AUX. SERVIÇOS
VALDIRENE PINHEIRO DIAS	008676-2	TÉCNICO ESPECIALIZADO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO FERREIRA FILHO	008400-0	VIGIA

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DE LOURDES BRITO ROCHA	007870-X	ESCRITURÁRIO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDA DA COSTA GUARITA	008629- X	ESCRITURÁRIO
ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	006421-1	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DULCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	008401-8	TÉCNICO AUXILIAR

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ DELANEI DE SOUSA	008373-9	ESCRITURÁRIO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE À DISPOSIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - JUCEPI		
--	--	--

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA COELHO	008508-1	TÉCNICO AUXILIAR
AVELINA MELO DE CARVALHO	008424-7	ESCRITURÁRIO
CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	008204-0	TÉCNICO AUXILIAR
JANDIRA MARIA DA SILVA MELO	007717-8	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA DORA DIAS SILVA	008354-2	ESCRITURÁRIO
MARIA JOSÉ SOARES DE BRITO	008314-3	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA LÚCIA VASCONCELOS ROSADO	008092-6	AG. ADMINISTRATIVO
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. DOS S. SILVA	008141-8	AG. ADMINISTRATIVO
MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA DA MATA	008328-3	ESCRITURÁRIO
MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SOUSA	008597-9	ESCRITURÁRIO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANGÉLICA MARIA DA SILVA RIBEIRO	008333-0	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
ANTÔNIO IVONILDO AZEVEDO MEDEIROS	007795-0	ESCRITURÁRIO
ELIEDE ARAÚJO CARDOSO OLIVEIRA	008447-6	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA LEONARDA DA C. OLIVEIRA	008366-6	ESCRITURÁRIA
IRACEMA PEREIRA RICARTE	081030-4	TÉCNICO ESPECIALIZADO
JOÃO BATISTA DE SOUSA AZEVEDO	008467-X	VIGILANTE
JOSÉ MILTON SECONDES	008437-9	ASS. TÉCNICO
JOSÉ NILTON RIBEIRO PAZ	007775-1	ESCRITURÁRIO
JOSINA NUNES LOPES	007827-1	AUXILIAR TÉCNICO
LAURA ROSA LOPES DA ROCHA	008169-8	TÉCNICO ESPECIALIZADO
MARIA ALZINETE DA SILVA SOUSA	008147-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	008568-5	ESCRITURÁRIA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	008086-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DAS DORES DE SOUSA	008368-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DE JESUS SOUSA SILVA	008285-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DANIEL	008543-0	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA DO ROSÁRIO B. DA SILVA SOUSA	008394-1	TÉCNICO AUXILIAR
ROSA ALICE RÉGO VASCONCELOS ASSUNÇÃO	008660-6	ASSISTENTE TÉCNICO
ROSA ELINE CAMPOS FERNANDES PEREIRA	008044-6	ASSISTENTE SOCIAL
TERESINHA DE JESUS SILVA	008496-4	TÉCNICO ESPECIALIZADO
VANDA MARIA SILVA	008501-4	ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ELIETE MARREIROS MOREIRA	008242-2	TÉCNICO ESPECIALIZADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de **Segurança Pública**, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ênfase para o órgão requisitante.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA DA ROCHA PEREIRA	007865-4	AUX. SERVIÇOS
DEUSILINA RODRIGUES SOARES	001107-7	AUX. TÉCNICO
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA COUTINHO	000435-9	AG. SUPERIOR DE SERVIÇOS
LÉDIVALDO UCHÔA ALVES	001424-9	AG. TÉC. SERVIÇOS
MARIA DAS DORES PIMENTEL DE SOUSA UCHÔA	001499-X	AG. TÉC. SERVIÇOS
MARIA DE JESUS SERVULO DA SILVA	008477-8	TÉC. AUXILIAR
PEDRO AFONSO CARVALHO BASTOS	001654-5	AG. POLÍCIA 2ª CLASSE

CLEMILTON RAMOS DE LIMA	001359-5	AG. OP. SERVIÇOS
WALDECILIO VIEIRA GOMES	001561-0	AUX. SERVIÇOS

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CÉLIA MARIA LUZ OLIVEIRA	024411-2	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR	009613-0	AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS VERAS DE ARAGÃO	009596-6	AGENTE DE POLÍCIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do PiauÍ - **IAPEP**, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão requisitante.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIO DENES RODRIGUES	023926-7	PROCURADOR AUTARQUICO
JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR	023153-3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ	070592-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NOGUEIRA	023744-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RUBEN RIBEIRO MAGALHÃES RODRIGUES	023170-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ALVANISE BRAZ DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 026658-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - **SDR** à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do PiauÍ - **ADAPI**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão requisitante.**

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do PiauÍ - **INTERPI** à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do PiauÍ - **ADAPI**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GILSON LAGES SIQUEIRA	026670-1	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
JOÃO RODRIGUES COIMBRA FILHO	026548-9	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	026616-7	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
ROSÂNGELA CAVALCANTE DE CARVALHO	026538-1	MÉDICO VETERINÁRIO

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DO RÊGO MELLO**, Técnico Sênior IV, Matrícula nº 005931-5, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do PiauÍ - **CEPRO** à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão requisitante.**

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 193157-1, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do PiauÍ - **EMGERPI**, à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Rural - **SDR**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o órgão de origem.**



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 05 /GSG

Teresina (PI), 14 de Maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 100203.001303/2013-30, em que o Sr. José Lael Marques de Almeida notifica ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o Sr. Osvaldo dos Santos Braga, RG nº 2.576.870, motorista desta SEGOV em um veículo de propriedade do notificante modelo L200 Triton, placa OEH-7884, que se encontrava locado ao Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §2º, da Lei 5.309, de 17 de julho de 2003 (que dispõe sobre contratação por tempo determinado no âmbito do Estado do Piauí) e o que dispõem os artigos 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que informam que qualquer desvio funcional de servidor temporário será apurado através de sindicância punitiva;

RESOLVE:

I - Determinar, em virtude do Boletim de Ocorrência nº 100203.001303/2013-30 e com fulcro no §2º, do art. 5º, da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, bem como nos arts. 164, 167 e 170-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **OSVALDO DOS SANTOS BRAGA**, contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 5.309/2003 para integrar o quadro de pessoal do Estado do Piauí, por possível violação ao artigo 137, I, III, VII e IX e artigos 138, VI, IX, XIV, XV, XVI, todos da Lei Complementar nº 13/94;

II - Constituir a Comissão Sindicante composta pelos servidores **MOISÉS OLIVEIRA FILHO**, com matrícula funcional nº 246827-1, **IRACI GOMES DA SILVA ABREU**, com matrícula funcional nº 063406-9, e **JUSCILENE PEREIRA DE SOUSA**, com matrícula funcional nº 027098-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente;

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

IV - Afastar preventivamente o Sr. Osvaldo dos Santos Braga, nos termos do artigo 168, durante o prazo de conclusão da presente Sindicância Punitiva.

Publique-se, cumpra-se.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Governo



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 06 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 02 de maio de 2013, da Portaria nº 009/GSG, de 27 de janeiro de 2011, que designa **SIDNEY DOS SANTOS BRAGA**, para responder pela Função de Direção e Assessoramento Intermediário, símbolo DAL-5, de Supervisor II, da Secretaria de Governo.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 13 de maio de 2013.

Dep. WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Governo

Of. 520

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 61/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2013 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2013, devendo lavrar termo circunstanciado no recebimento e na fiscalização do contrato, informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do Contrato nº 03/2013 os seguintes servidores:

I. Luiz Antônio de Sousa Carvalho, matrícula nº 266.163-2, devendo o mesmo realizar as funções e fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

II. Edmo José Cavalcante, matrícula nº 253.425-8, devendo realizar as funções de fiscal do referido contrato como suplente, na ausência do servidor acima especificado;

III. James Cleyton Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 113.249-x, funcionário da EMGERPI cedido para a ATI, devendo o mesmo realizar as funções e fiscal do referido contrato no âmbito da ATI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 588

PORTARIA Nº 060/2013 – GAB

Teresina, 08 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina Resenha em anexo nº 3-2705/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, R e - gina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0001492-98.2011.5.22.0003, “... **para condenar a reclamada a RESTABELECER/INCORPORAR, 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, a importância da gratificação de função suprimida, pela média dos últimos dez anos o que equivale ao valor de R\$ 502,97 (quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos)...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **restabelecendo/incorporando ao contracheque do funcionário a gratificação no valor de R\$502,97 (quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos), o Sr. Antonio Everardo de Oliveira Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº. 044/GS/2013

Teresina, 22 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, do Decreto nº 2.089, de 18.08.75; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43,55, 59 e 66 da LC nº 13/94; combinado com o disposto nos artigos 40,41 e 45 da LC nº 37/04; **combinado com** o disposto no artigo 1º da LC nº 55/05; e os termos do Decreto Estadual nº 14.482/11; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reveladas nos autos do processo de inspeção ordinária nº TCO-03347/12, que tem como Relator Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, relativa ao exercício de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o envio ao Secretário de Governo do Estado do Piauí, com a devida urgência, o rol de todos os Delegados de Polícia Civil detentores de cargo em comissão – DAS, para as providências de exoneração dos respectivos cargos.

Art. 2º - Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro – DAF, através de sua Gerência de Gestão de Pessoas, que se abstenha de processar qualquer determinação de pagamento de adicional noturno e gratificação pela prestação de serviço extraordinário aos Delegados de Polícia Civil, até que se processe a exoneração tratada no antigo anterior, e, definitivamente, as relativas a todos os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE, na forma da lei.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB Nº. 000574/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SESAPI/GAB. Nº 000669/2012, de 07.12.2012, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, à fl. 13, edição de 10.12.2012.

Art. 2º. Constituir nova Comissão Especial de Licitação, para proceder a julgamento junto às licitações de Interesse do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas – SIMO; do Programa de Saneamento Básico na Área do Estado do Piauí – PROSAR/PI e ao Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Atenção à Saúde – QUALISUS-Rede, vinculados à Secretaria Estadual de Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Renata Meneses de Melo**, matrícula nº 268509-4 – Presidenta;
- **Gilberto Pinheiro Filho**, matrícula nº – Membro;
- **Edmar Leal Barros**, matrícula nº 227540-6 – Membro;
- **Reginaldo dos Santos Bezerra**, matrícula nº 019085-3 – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 09 DE MAIO DE 2013.

Atenciosamente,

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1081



ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL



PORTARIA CGE N.º 018/2013 Teresina, 09 de maio de 2013

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, § 2º, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n.º 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com a Lei Complementar n.º 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**, matrícula 003054-6, Auditora Governamental, para exercer a Função de Gerente de Controle Interno, Símbolo DAS-3, em substituição a **MARIA MILDE MIRANDA LEMOS**, matrícula 003057-X, Auditora Governamental, durante o período de Férias regulamentares da mesma, referente ao exercício de 2013, no período de 08 de maio à 06 de junho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

DARCYSIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

Of. 403

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DLCA

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de Registro Geral - XXII/2012- DLCA/SEAD-PI, do Processo Administrativo n.º 000.1680/11 DLCA/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2012, que possui como objeto registro de preços aquisições de MEDICAMENTOS COMUNS, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de n.º 185, dia 1º de outubro de 2012, pág. 12, na forma que se segue:

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
14	Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	Amoxicilina 500 mg - Comprimido	(Aurobindo)	Cápsula	200.000	0,54

Leia-se:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
14	Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	Amoxicilina 500 mg - Comprimido	Amoxilina (Aurobindo)	Cápsula	200.000	0,054

Of. 557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA-PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/13 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO POR LOTE, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ABERTURA: 24/05/13 às 08:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos na área social, educacional e da saúde. FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO:

Betânia (PI), 13 de maio de 2013.

Francisco Coelho Rodrigues
Presidente CPL

P. P. 15386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará a Tomada de Preços n.º 001/2013, menor preço e adjudicação global, para o dia 29/05/2013, às 10:00hs. Objeto: Reforma do estádio municipal de Canto do Buriti. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município de 2013. Edital: Praça Santana, n.º 517, Centro. Canto do Buriti (PI), 13 de maio de 2013.

Presidente da CPL

P. P. 15385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Buriti dos Lopes (PI); **OBJETO:** Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; **FONTE DE RECURSO:** Sem ônus para o Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes e BERNILDO DUARTE VAL - Prefeito de Buriti dos Lopes.

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 034/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 34/2008, CONFORME OS PARECERES DA CGE E PGE, COM EFEITOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO TRABALHISTA, DE 01 DE MAIO DE 2012, E CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 14.483/2011, REAJUSTANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.285,10 PARA R\$ 11.422,13.

ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ EDSON DE ARRUDA FILHO (pela contratada)



TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2008

Extrato de Contrato – 2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS

CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 35/2008, CONFORME OS PARECERES DA CGE E PGE, COM EFEITOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO TRABALHISTA, DE 01 DE MAIO DE 2012, E CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.483/2011, REAJUSTANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.285,10 PARA R\$ 11.422,13.

ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ EDSON DE ARRUDA FILHO (pela contratada)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2010.

Referência: Contrato Nº. 64/2010.

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: TICKET SERVIÇOS S/A

Objeto: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER PAGO EM PARCELA ÚNICA POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2028; FONTE DE RECURSO: 00, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 E 339030, INCLUÍDOS OS VALORES DE IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS E FRETES, DENTRE OUTROS.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Eduardo Távora (pela contratada).

Of. 305

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 036/2012

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000635/12-96 – SETRANS – Tomada de Preço nº 011/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: NM Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica em micro-revestimento a frio – microflex, drenagem e sinalização, na rodovia PI-224, trecho: São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí, com 25,70 km de extensão. **OBJETO DO ADITAMENTO:** execução de serviço extra no valor de R\$ 298.289,43(duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 1.645.450,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2013

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Camila Brasileiro do Nascimento (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº016/2013 Processo Administrativo nº AA. 319.1.002269/11-09

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para dar apoio logístico/ operacional para complementação dos processos de desapropriação e liberação da faixa da ferrovia Transnordestina no trecho Elizeu Martins – Simões/Pi (divisa Pi/Pe).

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/11

VALOR GLOBAL: R\$926.077,51(novecentos e vinte e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 345(trezentos e quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Declaro que todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e dos créditos correspondentes à contrapartida mínima obrigatória do Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Transportes. Dotação Orçamentária: 46101.2678338.1283 Elementos de Despesa 44.90.39, 45.90.61 e 45.90.93 e FR – 0100 E 0110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013.

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 327



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES - CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas e considerando as correções nas aproximações do cálculo dos produtos parciais com pequenos reflexos nos preços globais propostos que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro José Canejo Sampaio Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 3.951.984,24(três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e 2º Lugar - CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 3.967.410,47 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 065/2013.

Teresina, 13 de maio de 2013.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenação de Licitações - IDEPI

Of. 592



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 567/2012;
Tomada de Preços: nº 045/2012;
Contrato: nº 080/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Empresa Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 229/2012;
Tomada de Preços: nº 022/2012;
Contrato: nº 078/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora VR2 Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Vladimir Lopes Carvalho, pela Construtora VR2 Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 566/2012;
Tomada de Preços: nº 043/2012;
Contrato: nº 082/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RJ Construções;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Roberto Jones Sá de Albuquerque, pela Empresa RJ Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 190/2011;
Tomada de Preços: nº 006/2012;
Contrato: nº 024/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos, pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 318/2010;
Tomada de Preços: nº 002/2010;
Contrato: nº 058/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora RV Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela Construtora RV Ltda.

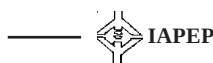
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: nº 692/2010;
Carta Convite: nº 098/2010;
Contrato: nº 117/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: NM ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, para execução dos serviços de recuperação e construção de açudes na zona rural, no município de Campinas do Piauí;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08-05-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: nº 684/2010;
Carta Convite: nº 099/2010;
Contrato: nº 118/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: NM ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, na zona rural, no município de Campinas do Piauí;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08-05-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI.

Of. 580



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 04/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPPEP, designada pela Portaria GDG nº 255/2012, **DECLARA** vencedora do certame licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº 04/2013**, tipo **MENOR PREÇO**, para locação de espaço físico com fornecimento de alimentação para realização da 45ª reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social CONAPREV no Estado do Piauí, a empresa **INOVE – EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 24.478,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Teresina(PI), 9 de maio de 2013.

THAYS OLIVEIRA PAIVA
Presidente da C.P.L - IAPPEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 04/2013

O Diretor Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Piauí – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, homologa procedimento da Comissão de Licitações relativo ao Convite Nº 04/2013, cujo objetivo é a contratação de empresa para locação de espaço físico com fornecimento de alimentação para realização da 45ª reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV no Estado do Piauí.

Teresina(PI), 9 de maio de 2013.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral - IAPEP

Of. 1517

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dispensa de Licitação nº 0071/2013 – Processo nº 0071/2013

Contratado: Edinilson do Vale Carneiro

Objeto: Referentes à serviços de instalação de ar condicionados tipo Split, carpintaria e parede de gesso.

Valor: R\$ 5.500,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 52/08 Processo: Nº 16.860/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Padre Marcos - PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Estádio de Futebol “O Macedão”, no município de Padre Marcos - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 06/10 Processo: Nº 16.168/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São João da Canabrava - PI.

Objeto do Convênio: Reforma e ampliação da praça, pública central na sede do município de São João da Canabrava - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 08.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 68/08 Processo: Nº 16.1469/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Caracol - PI.

Objeto do Convênio: Conclusão de 02 (duas) quadras poliesportivas, sendo uma na localidade Caldeirão e outra no assentamento Saco, no município de Caracol - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 09.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 10/10 Processo: Nº 16.458/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Campinas do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação de 24 km de estradas vicinais, ligando a sede do município ao Assentamento Espalhadoiro, Zona Rural, no município de Campinas do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 59/10 Processo: Nº 16.638/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bocaina - PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na sede do município de Bocaina - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 77/08 Processo: Nº 16.1074/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Várzea Grande do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do Município de Várzea Grande do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 01/10 Processo: Nº 16.654/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Pio IX - PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m² do Município de Pio IX - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 60/10 Processo: Nº 16.639/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Paquetá - PI.

Objeto do Convênio: 1ª etapa da construção de um ginásio poliesportivo na sede do Município de Paquetá - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 72/08 Processo: Nº 16.1136/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Pedro II - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00m² de Terraplanagem e Pavimentação em paralelepípedo de ruas na localidade Goiabeira, zona rural, no município de Pedro II - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 67/10 Processo: Nº 16.1388/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Francisco Macêdo - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00m² de Pavimentação em paralelepípedo, zona urbana do município de Francisco Macêdo - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 08/10 Processo: Nº 16.806/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Várzea Branca - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação de 10,00km de estrada vicinal, ligando a sede do município ao povoado José Luis, na zona rural deste município.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 07/10 Processo: Nº 16.460/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Campinas do Piauí - PI.



Objeto do Convênio: Pavimentação em vias urbanas nos povoados Alto Formoso e Salinas, Zona Rural, no município de Campina do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 58/10 Processo: Nº 16.632/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bocaina - PI.

Objeto do Convênio: Execução da 1ª etapa (43,48%) da construção do estádio de futebol no município de Bocaina - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 66/10 Processo: Nº 16.522/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Caxingó - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48m² de Pavimentação em paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: rua Projetada 01 (2.842,00m²) e rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 13/10 Processo: Nº 16.435/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São João da Serra - PI.

Objeto do Convênio: Implantação de 13,0km de estrada vicinal, sendo 8,00km ligando a PI- 451 ao Povoado Buritizinho ao Monumento Apertado da Hora e 5,0km ligando a localidade Chapada aos Povoados São Benedito e Povoado Vaz Caraibas, na zona rural do município de São João da Serra - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 78/08 Processo: Nº 16.712/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Santa Luz - PI.

Objeto do Convênio: Projeto de Rede Elétrica em 13.8/0.37/22KV com 687m de Alta tensão e 5.757m de Baixa Tensão com 02 (duas) subestações aéreas trifásicas para atender o Bairro Centro e Conjunto Veneza, no município de Santa Luz - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 63/08 Processo: Nº 16.779/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Dirceu Arcoverde - PI.

Objeto do Convênio: Implantação 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 73/08 Processo: Nº 16.1009/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Alto Longá - PI.

Objeto do Convênio: Conclusão da construção da feirinha do município de Alto Longá - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

RETIFICAÇÃO – 2013

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente a prorrogação do Convênio nº 53/10, Processo Administrativo Nº 16.512/2010, publicado no D.O.E. nº 85 de 08/05/2013, onde está escrito – “Processo nº 16.510/2010” leia-se “Processo nº 16.512/2010”. Publique-se.

Of. 347

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 53/08 Processo: Nº 16.859/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Padre Marcos - PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Ginásio Poliesportivo de Padre Marcos - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 05/10 Processo: Nº 16.1100/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bela Vista do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Ampliação da RDU de 13,8Kv, na sede do município de Bela Vista do Piauí - PI, numa extensão de 910,0m de alta tensão e 2.860,00m de baixa tensão, e colocação de 03 (três) subestações aéreas de 75kv, no município de Bela Vista do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC/PI. CONTRATADO: Aristeu de Sousa Pereira. Contrato Nº 193-A/2013. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2013. CONTRATADO: Lexsandro Coelho de Sousa. Contrato Nº 425/2013. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2013. SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 179/2012.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil–SEDEC. CONTRATADA: IPELC-Instalações Elétricas, Projetos e Construção Civil Ltda. OBJETO: Modificar as CLÁUSULAS QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o termo final de vigência para 31 de julho de 2013 e DÉCIMA “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO”, alterando a atividade projeto para: 1128. Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 10.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Elvire Marques Luz-Representante da empresa IPELC.

Of. 275



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 86/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0739/2009, 11º Volume
OBJETO: Alterações nos quantitativos com decréscimos na planilha orçamentária, convalidação com definição de 270 (duzentos e setenta) dias como limite de Conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI – 245, no trecho, Itainópolis/Vera Mendes/ Isaias Coelho/ Simplicio Mendes

VALOR R\$ 502.999,23 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORA GETEL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 05/03/2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e Engº Romildo Rodrigues Nogueira Júnior Representante Legal – Const. Getel Ltda.

Of. 046

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 37/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0450/2010 3º Volume

OBJETO: Convalidação do contrato, devolução do prazo de 180(cento e oitenta) dias não utilizados e alterações nos quantitativos da planilha orçamentária de modo a comportar adequações ao projeto original de Conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em TSD, da Rodovia de Ligação, trecho Entr. BR – 020 / Acesso ao Parque Nacional da Serra da Capivara, com extensão de 15,54 km,

Valor R\$ 767.696,68 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 21 /03/2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e Engº Carlos Frederico Abrão Costa/Diretor Técnico / Ética Construtora Ltda / Adv. Má

Of. 40



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
TERESINA-PI

CONTRATO nº 09/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: SIGMAX

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPOS ESPECIFICOS

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipo específico para dietas enterais com fornecimento em comodato de 10 (dez) bombas de infusão.	900	13,00	11.700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$			11.700,00

DATA: 06 de maio de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 29 de abril de 2013.

KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL

Of. 106

CONTRATO nº 08/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: TECNIQUIMICA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIETAS ENTERAIS.

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica, indicada para pacientes graves, com necessidades aumentada de energia e proteína (Pack de 1 (um) litro).	1000	18,00	18.000,00
Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica com fibras e proteína isolada da de soja, que atenda as recomendações da ADA (Pack de 1 (um) litro).	720	19,00	13.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$			31.680,00

DATA: 29 de abril de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 29 de abril de 2013.

KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL

Of. 107

CONTRATO nº 12/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: NOVA GUIMARÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PERECIVEL - LEITE

DATA: 06 de maio de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 29 de abril de 2013.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS R\$
1.	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML PCT C/100	CX	24	R\$ 138,00
2.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML CX C/ 24	CX	300	R\$ 22,00
3.	EMBALAGEM PARA QUENTINHA Nº08 COM 100 UNIDADES C/ TAMPA DE PAPELÃO	CX	3.600	R\$ 13,84
4.	EMBALAGEM PARA QUENTINHA Nº09 COM 100 UNIDADES C/ TAMPA DE PAPELÃO	CX	180	R\$ 18,50
5.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT. C/08 UNIDADES	PCT	3360	R\$ 0,72
6.	FÓSFORO MAÇO PCT C/ 10 UNIDADES	UN	60	R\$ 1,20
7.	GUARDANAPO 24X24	PCT	1.152	R\$ 0,41
8.	PALITOS DENTAL CX C/ 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 0,42
9.	SABÃO EM PÓS 500 GR CX C/ 20 UNIDADES	CX	480	R\$ 29,00

KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL

Of. 104

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de maio de 2013 • Nº 89

CONTRATO nº 10/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL - LEITE

DATA: 06 de maio de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 29 de abril de 2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Para 12 meses)	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS
1	Leite pasteurizado Tipo C	38.400	Litro	1,92
2	Bebida láctea	3.000	Litro	2,04
3	Iogurte light garrafa c/ 200ml	300	Unid.	1,15
4	Queijo mozzarella	240	kg	19,00

KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL

CONTRATO nº 11/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL - LEITE

DATA: 06 de maio de 2.013

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 29 de abril de 2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Para 12 meses)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABÓBORA	1.440 KGS	KG	R\$ 1,64
2	ABACAXI	960 KGS	KG	R\$ 1,98
3	ALFACE	960 PÉS	UN	R\$ 1,20
4	ACELGA	600 KGS	KG	R\$ 2,49
5	BANANA	4.560 KGS	KG	R\$ 1,98
6	BATATA DOCE	4.560 KGS	KG	R\$ 1,49
7	BATATA INGLESA	4.560 KGS	KG	R\$ 1,48
8	BETERRABA	960 KGS	KG	R\$ 2,58
9	CEBOLA	1.164 KGS	KG	R\$ 2,40
10	CENOURA	2.880 KGS	KG	R\$ 2,52
11	CHUCHU	1.920 KGS	KG	R\$ 1,50
12	CHEIRO VERDE	4.320 MAÇOS	MOL	R\$ 0,98
13	COCO VERDE	5.000 UNDS	UN	R\$ 1,50

14	LARANJA	4.320 KGS	KG	R\$ 1,99
15	LIMÃO TAITI	300 KGS	KG	R\$ 4,00
16	MAÇÃ	960 KGS	KG	R\$ 3,00
17	MACAXEIRA	480 KGS	KG	R\$ 2,00
18	MAMÃO	1.440 KGS	KG	R\$ 1,50
19	MELÃO	2.400 KGS	KG	R\$ 2,00
20	MELANCIA	7.200 KGS	KG	R\$ 1,12
21	PEPINO	1.380 KGS	KG	R\$ 2,00
22	TOMATE	2.220 KGS	KG	R\$ 3,00
23	VAGEM	864 KGS	KG	R\$ 3,50
24	REPOLHO BRANCO	2.520 KGS	KG	R\$ 2,50
25	REPOLHO ROXO	1.440 KGS	KG	R\$ 3,00

KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL

Of. 105

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE - APROJUV é entidade de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, nos moldes previstos nos Artigos. 44, inciso I, e 53 e seguintes, do Código Civil brasileiro, estando qualificada como organização social, conforme previsto na Lei n.º 5.519 de 13 de dezembro de 2005, RESOLVE editar o seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO E DE CONTRATAÇÃO** que, respeitados os fundamentos da moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, adotará as normas e procedimentos previstos no presente **REGULAMENTO**.

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.

SEÇÃO I: Das Disposições Gerais (art. 1º)

SEÇÃO II: Dos Mecanismos de Contratação (art. 5º)

SEÇÃO III: Das Providências Preliminares e do Planejamento da Contratação (art. 6º)

SEÇÃO IV: Das Modalidades de Certames Seletivos (art. 7º)

SEÇÃO V: Dos Procedimentos (art. 10)

Subseção I: Do Pedido de Cotação (art. 11)

Subseção II: Da Coleta de Preços (art. 12)

SEÇÃO VI: Do Ato Convocatório e de seu Conteúdo (art. 13)

SEÇÃO VII: Da Qualificação dos Participantes (art. 14)

SEÇÃO VIII: Dos Critérios para Julgamento de Propostas (art. 17)

SEÇÃO IX: Da Contratação Direta (art. 20)

SEÇÃO X: Do Contrato e de sua Execução (art. 23)

SEÇÃO XI: Das Disposições Gerais (art. 28)



SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os interessados em contratar com o APROJUV deverão observar as normas e procedimentos inscritos no presente **REGULAMENTO**, seja quanto às exigências de qualificação, ou quanto às condições de contratação, sempre orientadas por pressupostos de moralidade, publicidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º. As normas e procedimentos inscritos no presente **REGULAMENTO** não se confundem com aqueles fixados para órgãos e entes integrantes da administração pública.

Art. 3º. Serão aplicáveis às contratações diretas e aos certames seletivos conduzidos no âmbito do APROJUV, única e exclusivamente, as normas inscritas no presente **REGULAMENTO** e aquelas inscritas em atos convocatórios específicos.

Art. 4º. Os certames seletivos normatizados no presente **REGULAMENTO** terão por objetivos principais selecionar propostas que ofereçam produtos e serviços de boa qualidade e que se mostrem econômicos para o APROJUV.

SEÇÃO II DOS MECANISMOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. As contratações do APROJUV serão processadas por meio dos seguintes mecanismos:

1. Contratação direta quando presentes os requisitos previstos e especificados neste **REGULAMENTO**.
2. Certame seletivo em que será estimulada a participação de competidores, adotando uma das modalidades previstas no presente **REGULAMENTO**.

SEÇÃO III DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º. Antecedendo toda e qualquer contratação, a ser realizada de forma direta ou mediante certame seletivo, adotará o APROJUV as seguintes providências preparatórias e de planejamento:

- a) Requisição da área interessada com a especificação básica e preliminar do objeto que se pretenda contratar e que deverá ser oportunamente detalhado em projeto, termo de referência, memorial descritivo ou plano de trabalho, conforme o caso;
- b) Submissão da requisição ao gestor administrativo com a finalidade de autorizar a instauração de procedimento seletivo ou a contratação direta;
- c) Levantamento real de preços e valores de mercado que terá, como finalidade principal, identificar os preços médios praticados no mercado, devendo ser feita mediante pesquisa que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores, salvo motivo técnico ou de mercado devidamente justificado;
- d) Verificação e confirmação da existência de recursos necessários ao atendimento da despesa estimada a ser realizada, com as indicações orçamentárias correspondentes;
- e) Elaboração e aprovação de projeto, termo de referência, memorial descritivo, plano de trabalho ou outros instrumentos de definição do objeto que se façam necessários, conforme o caso;
- f) Elaboração e aprovação das condições da contratação direta ou, se for o caso, do instrumento convocatório do certame seletivo;
- g) Divulgação do instrumento convocatório por meio dos mecanismos previstos no presente **regulamento**;
- h) Adoção das providências tendentes à contratação direta ou condução do certame seletivo.

SEÇÃO IV DAS MODALIDADES DE CERTAMES SELETIVOS

Art. 7º. Ao realizar a escolha de interessados para as suas contratações, adotará o APROJUV, quando não se configurarem as hipóteses de contratação direta, as seguintes modalidades de certames seletivos:

- a) PEDIDO DE COTAÇÃO;
- b) COLETA DE PREÇOS.

Art. 8º. O PEDIDO DE COTAÇÃO é modalidade simplificada de certame seletivo que deverá ser adotada quando a despesa estimada esteja situada entre trinta e cinco (35) e cento e cinquenta (150) salários mínimos, inclusive, o qual será dirigido a competidores previamente selecionados pelo APROJUV, cadastrados ou não, em número mínimo de três (3), respeitadas e observadas sempre as condições de mercado.

Art. 9º. A COLETA DE PREÇOS é modalidade geral de certame seletivo a ser adotada com vista à contratação de obras, serviços e compras de qualquer valor, podendo ser realizado por meio eletrônico ou presencial, a critério do APROJUV.

SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. O certame seletivo será instaurado, processado e decidido com a observância dos procedimentos previstos no presente **REGULAMENTO**.

SUBSEÇÃO I DO PEDIDO DE COTAÇÃO

Art. 11. O PEDIDO DE COTAÇÃO, como modalidade simplificada de certame seletivo, adotará rito básico que, a juízo do APROJUV, poderá ser acrescido de outras exigências inscritas em seu ato convocatório, observando, para esse efeito, o procedimento a seguir descrito:

- a) Remessa concomitante de convites a um número mínimo, quando as condições de mercado assim o permitirem, de três potenciais participantes, para que ofereçam suas propostas por meio eletrônico, respeitadas as condições previstas no respectivo ato convocatório;
- b) Recepção, análise e classificação das propostas apresentadas, avaliando aceitabilidade e adequação às condições do ato convocatório, oferta do objeto desejado, exequibilidade e economicidade, sem perda da qualidade desejada;
- c) Realizada a classificação das propostas, negociação direta com o proponente posicionado em primeiro lugar de modo a que se venha a buscar melhores condições para a contratação;
- d) Encerrada a fase de negociação, proclamação do resultado final e divulgação do quadro comparativo de propostas na página do APROJUV;
- e) Abertura do prazo de vinte e quatro (24) horas para o oferecimento de eventuais impugnações ao resultado proclamado, os quais deverão, de forma objetiva, concisa e clara, indicar vícios que eventualmente possam estar contidos na proposta vencedora, não detendo, a impugnação, efeito suspensivo;
- f) Encaminhamento do procedimento para aprovação final do gestor administrativo e convocação do vencedor para a assinatura e execução do objeto desejado.

§ 1º. O procedimento do PEDIDO DE COTAÇÃO terá como pressupostos inafastáveis a simplicidade, informalidade e agilidade, visando sempre o alcance de maior eficiência com a redução de custos na sua condução.

§ 2º. O prazo para o oferecimento de propostas será de no mínimo quarenta e oito (48) horas, considerando dias úteis, o qual será contado do momento de remessa dos convites, o que será feito de forma concomitante a todos os potenciais participantes.

§ 3º. O PEDIDO DE COTAÇÃO poderá ser estendido a outros interessados que demonstrem antecipadamente desejo na participação e comprovem serem detentores de idoneidade e capacidade para a contratação desejada, o que poderá ser confirmado informalmente pelo APROJUV;

§ 4º. Ao remeter as solicitações de proposta, preservar-se-á o sigilo relativo aos demais participantes, os quais somente serão conhecidos dos demais interessados após a proclamação do resultado de avaliação das propostas;

§ 5º. O eventual comparecimento de participante único não impedirá o prosseguimento do PEDIDO DE COTAÇÃO, apenas incumbindo ao responsável por sua condução avaliar, cuidadosamente, se houve atendimento aos requisitos fixados e se os valores cotados apresentam-se dentro de parâmetros equivalentes ao custo estimado.



SUBSEÇÃO II DA COLETA DE PREÇOS

Art. 12. A COLETA DE PREÇOS é modalidade geral de certame seletivo, adotando, conforme deliberação em cada caso, as formas presencial ou virtual, o qual será conduzido com a observância do procedimento a seguir especificado e que, a juízo do APROJUV, poderá ser acrescido de outras exigências inscritas em seu ato convocatório:

a) Ampla divulgação da abertura do certame e convocação de interessados na contratação, o que será feito mediante a publicação de avisos onde se faça a indicação de dados a ele relativos. A publicidade far-se-á por meio eletrônico e mediante a publicação em jornal local ou nacional de circulação conhecida, nada obstando, ainda, que também se faça a remessa direta do ato convocatório a possíveis interessados;

b) Sessão pública que será designada com, no mínimo, três (3) dias úteis de antecedência e onde se dará o recebimento de envelopes com as propostas e documentos de qualificação dos interessados, previamente indicados em ato convocatório;

c) Abertura dos envelopes e exame das propostas dos participantes, com a rejeição daquelas que não atendam aos requisitos estipulados no ato convocatório em relação ao objeto desejado, ofertem preços e condições incompatíveis ou produtos que não atendam aos fatores especificados, especialmente qualidade e rendimento, dentre outros;

d) Classificação das propostas aceitas e instauração de negociação verbal com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas;

e) Encerrada a fase de negociação verbal, ou na hipótese de manutenção das condições inicialmente propostas, será desde logo proclamado o vencedor do certame;

f) Abertura do envelope com os documentos de qualificação exclusivamente do licitante vencedor e avaliação do atendimento das condições especificadas no ato convocatório, declarando a sua habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

g) Proclamada a inabilitação do primeiro classificado, passar-se-á ao exame da qualificação do segundo colocado e assim sucessivamente até que se obtenha, dentre os demais classificados, aquele que preencha integralmente os requisitos propostos no ato convocatório;

h) Encerrada a fase de exame da qualificação, será oportunizada a interposição de recurso verbal na própria sessão, com a imediata formulação da motivação pelo interessado, dando-se a oportunidade aos demais participantes para, no mesmo ato, oferecerem, querendo, impugnação verbal ao recurso interposto, registrando-se resumidamente em ata os argumentos aduzidos;

i) Havendo a interposição de recurso verbal e tendo sido oferecidas as impugnações pelos demais interessados, deliberar-se-á a respeito na própria sessão, determinando-se a decisão que se mostrar mais adequada;

j) Proferida decisão a respeito de eventual recurso verbal, será encerrada a sessão pública e será determinado o encaminhamento de todo o processo ao gestor administrativo para exame e deliberação a respeito da confirmação do resultado, dos incidentes suscitados por meio do recurso verbal, assim como do preço e condições obtidas;

k) Prolatada, pelo gestor administrativo, decisão a respeito do procedimento, adotar-se-á as determinações que por ele tenham sido exaradas;

l) Confirmado o resultado do certame competitivo, dar-se-á o encerramento do procedimento e será providenciada a imediata convocação do vencedor para a contratação.

§ 1º. O procedimento da COLETA DE PREÇOS terá como pressupostos inafastáveis a simplicidade, informalidade e agilidade, visando sempre o alcance de maior eficiência e redução de custos na sua condução, não se favorecendo formalidades inúteis e incompatíveis ao regular alcance de seu objetivo, mesmo quando arguidas pelos participantes.

§ 2º. O procedimento da COLETA DE PREÇOS, na modalidade virtual, será detalhado no ato convocatório, em cada caso.

§ 3º. O credenciamento de representantes dos participantes será feito mediante apresentação dos atos constitutivos respectivos, de procuração, por instrumento público ou particular, ou, ainda, por meio de carta de apresentação ou preposição, não constituindo impedimento à participação a falta do interessado à sessão pública ou a ausência de regular credenciamento, disso resultando apenas impedimento para a negociação verbal e interposição de recurso ou impugnação.

§ 4º. As contratações decorrentes da COLETA DE PREÇOS serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, salvo se não se fizer presente hipótese em que caiba a simplificação.

SEÇÃO VI DO ATO CONVOCATÓRIO E DE SEU CONTEÚDO

Art. 13. Cada certame seletivo será regulamentado de forma específica por ato convocatório a ser editado sempre buscando estabelecer condições objetivas, claras e concisas, contendo os seguintes elementos básicos:

a) Preâmbulo com a indicação resumida dos principais dados do certame de modo a facilitar a compreensão dos seus objetivos e requisitos, bem como informando o local onde poderão ser obtidos esclarecimentos a seu respeito;

b) Descrição sucinta e clara do objeto, com as especificações do que se deseja contratar, bem como indicando se há projeto, memorial descritivo, plano de trabalho ou termo de referência a ser consultado pelo interessado;

c) Indicação das condições de qualificação a serem atendidas pelos interessados e que se voltarão a aferir a sua capacidade e idoneidade para a execução do objeto desejado;

d) Forma de apresentação das propostas e critérios de aceitação e julgamento;

e) Informações sobre o procedimento a ser observado no desenvolvimento da sessão pública a ser realizada;

f) Eventuais sanções para o caso de não vir o participante vencedor a aceitar a contratação no prazo de convocação estipulado no ato convocatório;

g) Outras condições que, em cada caso, se amoldem ao objeto do certame seletivo.

§ 1º. O ATO CONVOCATÓRIO voltado a regular o pedido de cotação será simplificado e somente observará as condições ora estabelecidas naquilo que couber.

§ 2º. O ato convocatório será instruído, conforme o caso, com os seguintes anexos:

a) Projetos básicos, executivo, termo de referência, plano de trabalho ou memorial, conforme o caso;

b) Instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de maior complexidade, ou quando se tornar necessário explicitar condições especificamente voltadas a regular determinadas situações.

§ 3º. A juízo do APROJUV, poderá ser dispensada a formalização de instrumento de contrato nas compras para entrega imediata, e onde haja obrigação estipulada pelo próprio fornecedor ou fabricante com especificação da garantia do bem adquirido.

§ 4º. Os orçamentos estimados ou quaisquer outros levantamentos efetuados com vista à determinação dos gastos decorrentes da contratação não serão objeto de divulgação preliminar, devendo ser mantidos em caráter reservado, apenas deles se dando ciência ao responsável, ou responsáveis, pela condução do certame seletivo.

SEÇÃO VII DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 14. A avaliação da qualificação dos participantes no certame seletivo será voltada única e exclusivamente à verificação de que são detentores de idoneidade e capacidade para a assunção da obrigação e regular execução do objeto a ser contratado, sendo vedada qualquer exigência que, inadequada e incompatível com o porte e complexidade do objeto contratual, venha a restringir de algum modo a competição.

Art. 15. As condições de qualificação somente serão admitidas e exigidas quando se tratar de certame seletivo na modalidade de COLETA DE PREÇOS, presumindo-se a qualificação daqueles que sejam escolhidos e convidados para participarem de PEDIDO DE COTAÇÃO.

Art. 16. As exigências voltadas à verificação da qualificação dos participantes, adequadas ao porte e complexidade do objeto a ser contratado, serão definidas no ato convocatório, dentre as quais deverão constar aquelas que a seguir vão relacionadas:

I. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade civil ou profissional, conforme o caso;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso.

§ 1º. Outras exigências, relacionadas à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira dependerão de justificativa que demonstre a necessidade de inclusão no ato convocatório e serão definidas caso a caso, devendo estar adequadas ao porte e complexidade do objeto que se deseja contratar.

§ 2º. Quando se tratar de contratos em que se tenha a terceirização de serviços com a alocação de mão de obra ao APROJUV, será necessária a demonstração de regularidade no recolhimento de encargos sociais e FGTS, o que se fará por meio da apresentação de certidões atualizadas.

SEÇÃO VIII DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Art. 17. A apreciação e julgamento das propostas será feito em conformidade com os critérios definidos no ato convocatório, os quais serão indicados de modo claro e objetivo, ficando vedada a utilização de critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado.

§ 1º. Não serão admitidas ofertas de vantagens não contempladas no ato convocatório, assim como não serão aceitas propostas que ofereçam valores excessivos ou preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

§ 2º. O exame das propostas terá sempre em vista a obtenção das condições mais favoráveis para o APROJUV.

Art. 18. O ato convocatório elegerá, em cada caso, os critérios objetivos que serão considerados para avaliação da vantajosidade de cada proposta, observando, dentre outros, os seguintes fatores:

- a) Melhor preço;
- b) Qualidade;
- c) Rendimento;
- d) Prazo;
- e) Condições de pagamento;
- f) Técnica de execução.

Art. 19. Observando os fatores anteriormente especificados, poderão ser adotados, a critério do APROJUV, os seguintes tipos de avaliação das propostas:

a) Melhor preço, que será correspondente ao menor preço cotado tendo em consideração os fatores previstos no art. 18;

b) Técnica, quando o julgamento se fizer por meio do estabelecimento de fatores que serão determinados em cada caso, conforme critérios fixados no ato convocatório.

Parágrafo único. Sempre que houver a desclassificação de proposta de menor preço e escolha de proposta de valor superior, serão firmados em ata os fundamentos de tal deliberação para exame e posterior decisão do gestor administrativo pela confirmação e aprovação do procedimento.

SEÇÃO IX DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 20. A contratação direta com a consequente dispensa do certame seletivo poderá ser adotada, a critério do APROJUV, quando se fizerem presentes as hipóteses que a seguir vão descritas:

a) Para obras, serviços e compras com valor estimado de até trinta e cinco (35) salários mínimos, inclusive;

b) Em casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de bens e pessoas, ou o alcance de objetivos institucionais relevantes;

c) Quando não acudirem interessados ao certame seletivo anterior, ou quando houverem sido desclassificadas todas as propostas em razão de inexequibilidade ou preços superiores aos praticados no mercado;

d) Para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros padronizados cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados, ou quando não se fizer possível a fixação de critério objetivo para o julgamento das propostas;

e) Em atividades envolvendo órgãos e entidades públicas, entidades paraestatais, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos com atuação na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades e centros de pesquisa;

f) Em contratações voltadas à complementação de obras ou serviços e na aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, já padronizados pelo APROJUV;

g) Na contratação de remanescente de obra, serviço ou compra, quando se vier a rescindir o contrato anteriormente celebrado;

h) Aluguel ou aquisição de imóvel;

i) Quando se fizer presente hipótese de contratação em que se tenha a transferência de tecnologia para o APROJUV.

Parágrafo Único: A dispensa do certame seletivo baseada em contratação de pequena monta, conforme previsão feita na alínea "a" deste artigo, constitui faculdade discricionária conferida ao diretor ou gestor administrativo e estará baseada na sua afirmação de que a aquisição ou contratação atende aos interesses do APROJUV, dispensadas formalidades que possam, de algum modo, agregar custos desnecessários à contratação.

Art. 21. A inexigibilidade do certame seletivo decorrerá da inviabilidade de competição com vista à contratação do objeto pretendido e será declarada, em especial, nas situações que a seguir vão descritas, após avaliação técnica competente:

a) Aquisição de bens, materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

b) Na contratação de concessionários de serviços públicos em situações onde se tenha exclusividade de atuação (água, luz, serviços postais etc.);

c) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, o que será aferido mediante a verificação de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 1º: A caracterização da hipótese prevista na alínea "c", deste artigo, dependerá de avaliação técnica fundamentada a ser emitida pela área competente de modo a subsidiar o Diretor na deliberação final que lhe compete proferir, podendo este, se assim entender conveniente, requerer a avaliação por **parecerista ad hoc**.



§ 2º: A decisão de contratação por inexigibilidade em contratos com valores superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos deve ser referendada em reunião de diretoria.

Art. 22. Havendo deliberação pela contratação direta, fundamentada nas hipóteses de dispensa previstas nas alíneas “b” a “i”, do art. 20, ou inexigibilidade, dever-se-á instruir o processo respectivo com os elementos que a seguir vão individuados:

- a) motivação referente à hipótese de dispensa ou inexigibilidade;
- b) razões de escolha do prestador, executor ou fornecedor, especialmente considerando o portfólio e/ou currículo da pessoa selecionada;
- c) análise das condições propostas e sua adequação àquelas de mercado.

SEÇÃO X DO CONTRATO E DE SUA EXECUÇÃO

Art. 23. O instrumento de contrato será o meio de formalização de contratações de maior valor e complexidade, especialmente quando as obrigações se projetarem no tempo e se vier a ter como necessárias as estipulações de condições mais detalhadas para regular a execução do objeto. Fica facultado o uso de outros instrumentos simplificados em contratações de menor monta e, em especial, quando resultarem de PEDIDO DE COTAÇÃO ou contratação direta em valores equivalentes ou abaixo do limite para a modalidade ora referida.

§ 1º. A minuta do instrumento de contrato integrará sempre o ato convocatório do certame seletivo e nela deverão ser contempladas, com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

§ 2º. As contratações que sejam regidas por legislação especial, tais como seguro, locação, serviços públicos etc. observarão, em sua formalização, as regras que a elas se referirem, dispensando a celebração de instrumento de contrato para tal efeito.

§ 3º. Quando se cuidar de situação decorrente de contratação direta, o instrumento de contrato deve observar e atender aos termos do ato que o autorizou e da respectiva proposta.

Art. 24. As contratações decorrentes de PEDIDO DE COTAÇÃO far-se-ão sempre por meio de instrumentos simplificados, tais como carta-contrato, autorização de fornecimento, ordem de serviço e outros que se venha a entender como adequados, observando-se as seguintes condições:

- a) Até oito (8) salários mínimos, inclusive, caberá ao gestor administrativo decidir ou não pela celebração de instrumento contratual, sempre tendo em vista condições peculiares do objeto a ser executado;
- b) Acima de oito (8) e até trinta e cinco (35) salários mínimos, inclusive, caberá à diretoria do APROJUV a decisão de celebrar ou não instrumento contratual;
- c) Acima de trinta e cinco (35) salários mínimos, a celebração de instrumento contratual será obrigatória, salvo específica deliberação a respeito em decorrência da natureza da contratação;
- d) Tendo em vista a natureza da contratação, a deliberação pode ser tomada no sentido da celebração de instrumento contratual, seja qual for o seu valor.

Art. 25. O instrumento de contrato deverá, dentre outras que se façam necessárias, contemplar as seguintes cláusulas:

1. O objeto com as suas especificações, observando-se as indicações do ato convocatório e/ou aquelas inscritas na proposta vencedora;
2. Os valores pactuados e as condições de pagamento a serem observadas;
3. Indicação, quando for o caso, dos critérios, data-base e periodicidade do reajustamento;
4. Período de vigência, ou prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, conforme o caso;
5. Quando expressamente exigida no ato convocatório, a garantia oferecida pelo contratado para assegurar a sua plena e regular execução, devendo ser prestada por meio de seguro, fiança bancária, caução em dinheiro ou outro meio previsto na legislação;

6. Direitos e responsabilidades das partes;

7. Eventuais sanções para o caso de inadimplemento total ou parcial;

8. Previsão de denúncia unilateral do contrato e hipóteses de rescisão por eventual inadimplemento;

9. Outras condições que se mostrem necessárias em face das peculiaridades do objeto a ser executado;

10. O foro de eleição que, sempre que possível, deverá coincidir com aquele de domicílio do APROJUV.

Art. 26. Os contratos terão vigência e duração pelo período de tempo previsto em cada caso, nada obstando, quando presentes razões de economicidade, a sua extensão por períodos maiores que aqueles inicialmente previstos, o que dependerá sempre de ato motivado a ser aprovado pelo diretor.

Art. 27. A alteração do objeto do contrato, qualitativa e quantitativamente, poderá ser proposta pelas partes e, sendo aceita, será promovida sempre que se tenha a necessidade de atendimento de interesses do APROJUV.

SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Fica facultada a adesão a ata oriunda dos sistemas de Registros de Preços mantidos também por entidades diversas, órgãos e entes da Administração Pública de qualquer esfera da Federação, desde que se mostrem vantajosos para contratações do APROJUV, devendo, para tal efeito, promover-se as adaptações pertinentes à sua natureza jurídica como pessoa jurídica de direito privado.

Art. 29. Com vista à implantação de modalidade virtual de certame seletivo, poderá o APROJUV adotar sistemas de entes e órgãos da Administração Pública, sem que disto possa resultar qualquer alteração em sua natureza jurídica.

Art. 30. Os bens que integram o patrimônio do APROJUV, quando venham a ser formalmente declarados inservíveis ou em desuso, serão alienados mediante procedimento a ser oportunamente regulamentado, antecedido de prévia demonstração de interesse e de avaliação.

Art. 31. Os casos omissos e situações que não estejam previstas no presente **REGULAMENTO**, serão resolvidas pelo Presidente do APROJUV, ad referendum do Conselho de Administração.

Art. 32. O presente **REGULAMENTO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 09 de maio de 2013.

Of. 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Processo Administrativo AA.120.002675/13-54

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2013**. Processo administrativo AA.120.002675/13-54, cujo fundamento legal é o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: EDITORA NDJ LTDA. Objeto: Aquisição de periódicos BDA (Boletim de Direito Administrativo), fornecidos com exclusividade pela Editora NDJ LTDA. Vigência: 01 (um) ano. Cobertura Orçamentária: 21205.04122902.149, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 00. Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Autorizado e ratificado em 22/04/2013.

Teresina, 03 de maio de 2013.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2013
 CONTRATO Nº: 07/2013
 CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Coordenação, Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (emissão de Relatório Anual e de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados e do Mapa de risco), Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais de trabalho – LTCAT.
 PRAZO: O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela EMGERPI. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da sua assinatura.
 VALOR CONTRATADO: O valor deste Contrato é de R\$ 165.074,25 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
 FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 21205.04122902.149; Elemento de Despesa: 339039e Fonte de Recursos – 00
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
 DATA: 06 de maio de 2013.
 ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

Of. 566

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATO Nº 024/2010
 CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
 CONTRATADA: VIG VIGILÂNCIA LTDA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DO OBJETO: O contrato n. 024/2010 tem por objeto a prestação de serviços na forma e quantitativo discriminado a seguir:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
Vigilância Armada 24h – 01 posto Valor unitário: R\$9.895,42 Valor total: R\$9.895,42	Vigilância Armada 24h – 01 posto Valor unitário: R\$10.832,42 Valor total: R\$10.832,42
VALOR TOTAL: R\$9.895,42	VALOR TOTAL: R\$ 10.832,42

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços prestados em conformidade com o disposto na coluna 'SITUAÇÃO ANTERIOR', de 01 de maio de 2012, até a assinatura do presente aditivo, serão pagos à parte credora após o atesto da autoridade competente, nos termos da opinião contida no Parecer Técnico CGE n. 150/2012 e no Parecer PGE/PLC n. 1399/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VINCULAÇÃO: O Contrato e seus aditivos ficam vinculados às manifestações da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado no Processo n. AA.120.1.001279/12-70 (Parecer Técnico CGE n. 150/2012 e do Parecer PGE/PLC n. 1399/2012, Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002, e MEMO n. 39/2012, de 23 de novembro de 2012, Ofício n. 414-2013-GAB/PRE, de 05 de abril de 2013).

DATA: 03 de maio de 2012

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), pela EMGERPI, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e ELIAS PESSOA SOBRINHO, pela Empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA.

Of. 567



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.010312/12-73, Adesão Pregão Presencial nº 005/2012 SRP/UESPI/2012

Contrato - Nº 06/2013 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a empresa BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática para esta SEMAR, respeitando dessa forma o disposto no art. 57 § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Execução e Vigência: O prazo para execução deste contrato será até o final do exercício de 2013, podendo ser prorrogado por igual período ou superior e o prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após o final do prazo de execução.

Valor Total: R\$ 1.522,00 (Hum mil e quinhentos vinte dois reais)

Programa de Trabalho: 28101.04122902.188; 28101.18541172.191 e 28101.18542172.196.

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte Recursos: 100 e 112

Contratada: empresa BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 e NEIDA MARQUES FERNANDES - CPF nº 132.964.343-72).

Teresina, 08 de abril de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.002856/13-83 – **ERRATA** – relativo ao **Contrato Nº. 10/2013**, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a firma **MS CONSTRUÇÕES LTDA.**, publicada no **DOE Nº 82 DE 03/05/2013**, Página 21, **deve-se acrescentar:** “Valor do Contrato: 14.927,00 (catorze mil novecentos e vinte e sete reais)” e “Dotação Orçamentária: orçamento do Estado do Piauí – SEMAR: Dotação Orçamentária 28101.04122902.188, 28202.28542172.196, Fonte dos Recursos 100 e 112; Elemento de Despesas 33.90.39”.

Teresina, 10 de maio de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001-13

Processo Administrativo nº 14.203/0316-13

O ESTADO DO PIAUÍ através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESPI – por meio da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, empreitada por preço unitário, tendo como objeto **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA CIDADE DE TERESINA – PI** na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e demais normas específicas ao caso. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hs do dia 15 de junho de 2013 na sala de licitações da FUNDESPI, sito na Av. Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º andar, Teresina – Piauí, as cópias deste instrumento convocatório podem ser adquiridas através da retirada do edital no endereço supra citado no horário de expediente das 07:30 às 13:00 hs. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI Telefone/Fax (086) 3216-8418, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas; e-mail: fundespi@hotmail.com.

Joaquim Alves da Silva Filho
 Presidente

Publique-se

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Samapio
 Presidente FUNDESPI

Of. 172



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002-13
Processo Administrativo nº 14.203/295-13

O ESTADO DO PIAUÍ através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESPI – por meio da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, empreitada por preço unitário, tendo como objeto **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DIRCEU ARCOVERDE – VERDÃO - NA CIDADE DE TERESINA – PI** na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e demais normas específicas ao caso. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 15:00 hs do dia 15 de junho de 2013 na sala de licitações da FUNDESPI, sito na Av. Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º andar, Teresina – Piauí, as cópias deste instrumento convocatório podem ser adquiridas através da retirada do edital no endereço supra citado no horário de expediente das 07:30 às 13:00 hs. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI Telefone/Fax (086) 3216-8418, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas; e-mail: fundespi@hotmail.com.

Joaquim Alves da Silva Filho
Presidente

Publique-se

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Samapio
Presidente FUNDESPI

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, solicitado através do Memorando 04/2013- GCA de 01/02/2013, referente a compra paga no valor de R\$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), à Empresa Metalurgica Metal Teto Ltda. EPP, pela Secretaria de Administração do Piauí, onde se lê: “...REFERENTE A COMPRA DE 05 (CINCO) GRADES DE JANELAS PARA LACRAR O PRÉDIO...”, leia-se: “...**COMPRA DE 05 (CINCO) PORTAS E 05 (CINCO) GRADES DE JANELAS PARA LACRAR O PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, COLOCADO A DISPOSICÃO DESTA SEAD PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CONFORME MEMORANDO Nº 12.000.468/GS DE 11/07/2012...**”, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 83, de 06 de maio de 2013.

Of. 1280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/13

PROCESSO: AA.900.1.009330/13-53. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI e a Empresa CEARÁ TAXI AÉREO LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2013 – DLCA/SEAD-PI, Liberação Nº 0254/13. **OBJETO:** Execução de serviços de transporte pré-hospitalar aéreo médico (SAMU AÉREO), com veículo de asa fixa para atendimento a todo Estado do Piauí, com disponibilidade de piloto, equipe e equipamentos relacionados no Anexo I. **VALOR:** R\$ 10.50 por quilometro. Sendo o limite de quilometragem permitido de 15.000 Km, o que acarreta um valor máximo global de R\$ 157.000,00. **DESPESA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05.05.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 128/13

PROCESSO: AA.900.008144/13-20. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 64/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Ampliação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piripiri-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência Contratual por mais 210 dias, a contar de 25.04.2013 e mudança da Dotação Orçamentária para Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: Saúde; Sub-função: 301-Atenção Básica; Programa: 03- Saúde de Qualidade para Todos; Projeto/Atividade: 2200- convênios Diversos com o MS/CEF nº 02663479 e Contrapartida Estadual. **VIGÊNCIA:** 21.11.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES – Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 129/13

PROCESSO: AA.900.007024/13-55. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ECOL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Reforma e Ampliação para adequação da Regional de Saúde no município de Uruçuí-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 16.04.2013 e mudança da Dotação Orçamentária para: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51-Obras e instalações; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 13.10.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ BORGES DE SOUSA ARAÚJO – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 130/13

PROCESSO: AA.900.006578/13-67. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICALTA. **OBJETO:** Locação de 22 veículos tipo Pick Up, cabine Dupla, a diesel, tração 4x4, motor 2.5, com ar condicionado, direção hidráulica e protetor de câter, capacidade de carga de 500Kg, ano 2012, para servir à Secretaria da Saúde, onde fica autorizado o acréscimo de mais 04 veículos Pick Up, cabine Dupla, tração 4x4, motor 2.5, com ar condicionado, direção hidráulica, no valor de R\$ 4.300,00 unitário, totalizando um acréscimo de 18,18%. **VIGÊNCIA:** 12.06.2013. **VALOR:** R\$ 17.200,00 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAUDE, Fonte: 113-PAVS. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 132/13

PROCESSO: AA.900.006012/13-59. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa TECNOPOÇOS LTDA. **OBJETO:** Perfuração de poço tubular na Localidade “Assentamento Beleza”, no município de Antonio Almeida-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 13.05.2013. **VIGÊNCIA:** 13.08.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; DEUSDETE BORGES LEAL – Pela Contratada.

Of. 1083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri – PI avisa aos interessados que realizará às **08:00h** do dia **24/05/13**, **PREGÃO PRESENCIAL 016/13** objetivando Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS**.
Sala de reunião – CPL.

Luiza Alilar de Moraes Santana Silva
Presidente da CPL

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2013

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS. CNPJ: 23.595.762/0001-83

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/2013

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: UNIBRAS – UNIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA. CNPJ: 83.366.914/0001-06.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013 entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Fundação CEPRO

OBJETO: Regular a viabilização dos serviços técnicos de adaptação Lógica 14 salas do prédio público, onde funciona a nova sede da Fundação CEPRO.

DA CONTRIBUIÇÃO: As atividades de cooperação técnica decorrentes deste Termo não acarretará repasses de recursos financeiros entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 134/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** HERCULES DE CASTRO MESQUITA; **OBJETO:** prestação de serviço de pessoa física referente à apresentação musical da Banda Narguilê Hidromecânico, Festival de Inverno, em Pedro II. **VALOR:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 135/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** HOTEL VELHO MONGE; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente à hospedagem no período de 03/05 à 06/05/2013. **VALOR:** R\$3.138,00 (Três mil cento e trinta e oito reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 136/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADA:** CLÉVERSON RODRIGUES DO RÊGO; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente à apresentação Musical no Festival de Inverno, em Pedro II. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 137/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADA:** INOVE EVENTOS; **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de 04- som de médio porte (som de público) 04- som de pequeno porte para eventos (som de palco) 04 diárias - locação de montagem de palco, 40 unid-refletor par 64, 40 unid-refletor de led, 16 unid- moving head, 56 metros-treliça em alumínio p30 industrializada, 04 unid-gerador cabinado e silenciado de 180 kva, para realização do evento “Festival de Inverno de Pedro II-PI” em Pedro II no período de 30 de Maio a 02 de Junho de 2013PI. **VALOR:** R\$ 27.960,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 138/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: PIAUI FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização e apresentação musical da banda Parangolé no dia 16 de Maio de 2013, que inclui cachê da banda, passagens, hospedagens, diárias, camarote, três geradores e agenciamento. . **VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária; Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 035

EXTRATO CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Contrato N.º 126/13

A Fundação Cultural do Piauí- FUNDAC, torna sem efeito o contrato acima epigrafado, bem como, a publicação do extrato abaixo fixado, feita no DOE nº 77, datado do dia 25/04/2013, PAG. 17.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 126/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: AR COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO
OBJETO: contratação da Banda Clã Brasil, através da pessoa jurídica AR COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO (artista exclusiva da empresa), para a realização do show no dia 1º de Maio/2013. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária; Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/04/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2013

DATA DA ABERTURA: 28/05/2013. **HORÁRIO:** 08:00 AM.
MODALIDADE: Tomada de Preços. **REGIME:** Menor Preço Global E Adjudicação Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma de prédios e escolas no município de Wall Ferraz. **LEI REGENTE:** 8.666/93 C/C 8.883/94 e suas alterações posteriores. **CONDIÇÕES:** Atender as exigências do Edital do referido procedimento licitatório. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.849,28 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **FONTE DE RECURSO:** Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí / ICMS / FPM / CONTÁ MOVIMENTO/ FMS E OUTROS). **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, localizado na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, no horário normal de expediente das 08:00 AM às 13:00 PM, na internet pelo sítio <http://www.tce.pi.gov.br> e no sítio da Prefeitura de Wall Ferraz: <http://www.pmwfpai.com>

Wall Ferraz Piauí, 14 de maio de 2013.

Manoel Messias Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 15388

OUTROS

A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação, operação e Outorga preventiva para Adutora do rio Jaburu na Sede do município de São João da Fronteira Finalidade do uso da água: abastecimento humano.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LOCALIDADE MIRAIMA torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 02(dois) poços tubular na localidade: **1-Miraima (poço I) 2-Miraima(poço II)** município de **Buriti dos Montes-PI**. Bacia do Parnaíba e Sub-POTI com vistas a reservar 5.475 m³/ano: **1-UTM N 9434180/E232977 2-Latitude 1-UTM N 9432875/E232522** para abastecimento humano e animal.

A VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santo Onofre I, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 345,10 hectares, localizado na Fazenda Verde, situado no município de Simões-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santo Onofre II, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 403,24 hectares, localizado na Fazenda Verde, situado no município de Simões-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santo Onofre III, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 479,24 hectares, localizado no Sítio Serra do Araripe, situado no município de Simões-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XI, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 311,53 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XII, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 147,82 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XIII, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 235,74 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.



A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XIV, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 309,51 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XV, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 229,62 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana XVI, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 375,88 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana VI, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 226,15 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana VII, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 284,98 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana VIII, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 254,52 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana IX, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 254,46 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana X, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 175,80 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Marcolândia-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana I, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 219,94 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana II, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 176,67 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana III, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 405,48 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana IV, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 477,79 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para um Parque Eólico denominado Ventos de Santa Joana V, com 30,0 MW de potência, a ser implantado numa área de 302,98 hectares, localizado no Povoado de Serra das Gitiranas, situado no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

JOÃO BATISTA HONORATO ROCHA torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** 01(um) poço tubular a ser perfurado na localidade: **Torrões** município de **BATALHA-PI** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Longá com vistas a reservar 2.737 m³/ano: **Latitude 03°51'4,71"S e Longitude 42° 07'9,88"W**, para abastecimento humano e animal.

JOSÉ PAULO RODRIGUES MIRITA torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** 01(um) poço tubular a ser perfurado na localidade: **MACAMBIRA Lote 186** município de **BATALHA-PI** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Longá com vistas a reservar 2.737 m³/ano: **Latitude 04°10'04,4"S e Longitude 41°57'20,7"W**, para abastecimento humano e animal.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CRONOGRAMA DA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

- 1 - Audiência Pública – 09.05.13;
 - 2 - Indicação do representante com direito a voto – 13 a 17.05.13;
 - 3 - Indicação de candidato a OUVIDOR - 13 a 17.05.13;
 - 4 - A comissão tem até o dia 24.05.13 para analisar os pedidos de habilitação e as indicações;
 - 5 - Publicação do resultado no DOE;
 - 6 - Após a publicação inicia o prazo de 5 dias para impugnação das habilitações e inscrições;
 - 7 - A comissão tem 3 dias úteis para decidir;
 - 8 - Da decisão da comissão cabe recurso para CSDP no prazo de 3 dias;
 - 9 - O CSDP tem 5 dias úteis para julgar os recursos;
 - 10 - ELEIÇÃO – DIA 28.06.13 em audiência pública;
 - 11 - Cada candidato terá entre 5 e 15 minutos a critério da comissão para defender sua candidatura;
 - 12 - A publicação da lista tríplice no DOE até o dia 05.07.13;
 - 13 - No prazo de 2 dias úteis após a publicação da lista tríplice qualquer cidadão poderá impugnar integrante;
 - 14 - O eventual impugnado terá 3 dias úteis para exercer o contraditório e defender sua permanência na lista;
 - 15 - Divulgação da lista tríplice definitiva até o dia 21.07.2013
- Encaminhamento da lista tríplice ao CSDP – 22.07.13

Of. 269

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ 84.046.101/0493-62, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Instalação(LI) nº P000264/13, proc. 279/12, com validade até 16/04/2015 e a **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos nº 016/13**, Portaria nº 064/13, com validade até 10/04/2015, para um poço tubular profundo na sua unidade de grãos na Serra do Uruçui, Currais-PI, Lat. 08°47'21,42" S e Long. 44°37'47,61" W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia. Volume Outorgado 2.920 m³/ano, para abastecimento humano.

P.P. 15383

CARLOS RONE SAGGIN, CPF 381.153.520-04, torna público que **Requeru** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI), Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de Recursos Hídricos para regularizar um poço tubular na fazenda Farroupilha, zona rural de Santa Filomena-PI. Lat. 09°07'41,72" S e Long. 45°47'04,14" W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Alto Rio Parnaíba. Volume solicitado: 7.300 m³/ano, para abastecimento humano.

P.P. 15382

EDITAL

O Sr. **VALDEIR ARLINDO SANTANA JUNIOR**, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO)** do **CARVOEJAMENTO da FAZENDA CANTO GRANDE**, localizado no município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

P.P. 15381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO PROLATADA PELO GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI nº 001/2011.
ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 716 a 747), que a integra, considerando que a Comissão Processante deixou de indiciar Abimael Soares da Rocha Neto e Giovanni José de Lima e Silva, por não detectar ilicitude praticada pelos mesmos, hei por bem determinar:

a suspensão por 15 dias em consonância com o art. 149, III, combinado com o art. 151, ambos da LC nº 13/1994, dos indicados Derivaldo Florentino Gomes (ocupante do cargo de médico, matrícula funcional 018445-4) e Nildo Sangreman Adelman de Oliveira (ocupante do cargo de médico, matrícula funcional 015542-6), por descumprimento dos deveres funcionais dispostos no art. 137, I, bem como por praticarem a proibição contida no art. 138, XIV, ambos da LC nº 13/1994; que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Estado; que seja providenciada a juntada de xerox integral deste processo nos assentamentos funcionais dos processados; que se comunique aos processados, à denunciante e à Promotoria de Justiça de Teresina (fls. 501 e 502); que seja providenciada a devolução do original à douta PGE para catalogação e arquivo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 06 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1082

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 087/12, de 05.03.2012, inerente ao Processo Administrativo SESAPI nº AA.900.1.034118/11-04 e AA.900.1.024724/12-64, que tratam do envolvimento de servidores no desaparecimento de aparelhos hospitalares do Hospital Regional de Campo Maior-PI, sendo: 01 aparelho de Raio X, 01 Ventilador Mecânico, 01 Desfibrilador Dixtal e 01 Cardioversor Intramed, que se encontravam na sala de estabilização do referido hospital, **DECIDE**, pela penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** de 28 (vinte oito) dias consecutivos a **ANTÔNIO VERAS DA ROCHA e desligamento sumário** da folha de pagamento dos prestadores de serviços **IVAN IBIAPINA DE CARVALHO e EDIVON ALVES SAMPAIO**.

Teresina-PI, 26 de abril de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde do Estado do Piauí

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 0526/12, de 31.10.2012, inerente ao Processo SESAPI nº AA.900.1.023810/12-38, que tratam da transgressão dos deveres funcionais dispostos nos artigos: 137, XI e 138, V, concernentes a não tratar com urbanidade as pessoas (funcionários do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, Bom Jesus-PI) e promover manifestação de desaprovação no recinto da repartição, **DECIDE**, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado Piauí (LC nº 13/94), acatar a decisão, em partes, apresentada pela Comissão Sindicante em seu Relatório Final, pela **ADVERTÊNCIA**, a **CUSTÓDIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO**, Escriuturaria, Matrícula nº 044985-7.

Teresina-PI, 26 de abril de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde do Estado do Piauí

Of. 1087

EXTRATO DA DECISÃO PROLATADA PELO GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI nº 0040/2012.
ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 79 a 85), que a integra, concluo pela absolvição do servidor Antonio Ferreira Rocha, determinando o arquivamento do presente processo administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1093